

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS DO  
FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DE  
TRANSPORTES - FUNTRANS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º, da Lei Estadual nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000 e no artigo 9º, do Decreto nº 41.027, de 27 de abril de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência para ordenar despesas, nos limites dos créditos postos à sua disposição e observadas as normas legais em vigor, aos titulares dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Diretor da Diretoria de Manutenção;
- II - Diretor da Diretoria de Operação de Via;
- III - Diretor da Diretoria Financeiro-Administrativa.

Parágrafo 1º - Os ordenadores de despesa devem ser cadastrados pela Divisão Financeira - DFI, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Parágrafo 2º - Entende-se como ordenador de despesa a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

Parágrafo 3º - Para o cumprimento da competência a que se refere esta Portaria, o ordenador de despesa deve assinar todos os documentos previstos na legislação que regulamenta a execução orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL